



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 020/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA DE BARROS**, no cargo de Médica, Padrão Salarial NSII, Nível J, Matrícula E 207 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de março de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 23/03/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA DE BARROS**, no cargo de Médica, matrícula nº E 207, Padrão Salarial NSII, Nível J, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 109/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Médico, Padrão Salarial J, Nível NSII – Lei n.º 3.080/2014	2.191,43
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	547,86
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	328,71
TOTAL	R\$ 3.068,00

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de março de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente